



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM nº08/2020, de 17 de agosto de 2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São José do Goiabal

Venho através da presente encaminhar proposição de lei anexa dispondo sobre a abertura de crédito adicional, modalidade especial, relativo à cobertura de gastos vinculados ao Convênio Junto a RENOVA.

Ressaltamos que todos os recursos orçamentários constantes do crédito especial serão integralmente custeados com recursos oriundos da Fundação Renova, recursos estes que se encontram depositados judicialmente perante a 12ª Vara da Justiça Federal em Belo Horizonte.

O repasse e a aplicação dos recursos são regulados pelas deliberações do Comitê Interfederativo – CIF e notas das Câmaras Técnicas do CIF, vinculados ao TTAC firmado entre o Estado de Minas Gerais, Estado do Espírito Santo, Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal e, por fim, pela sentença judicial já proferida pela 12ª Vara Federal (cópia inclusa) para área de educação.

Esperamos a aprovação da proposição de lei anexa, requerendo a tramitação do projeto de lei em regime de urgência, ficando a Câmara Municipal convocada extraordinariamente para análise e votação da proposição anexa.

Atenciosamente,

José Roberto Garíf Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 531.299.026-04
Prefeitura Municipal de São José do Goiabal
José Roberto Garíf Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Nº 08 de 17 de agosto de 2020.

“Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial junto ao orçamento do Município de São José do Goiabal, exercício financeiro de 2020, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões reais), conforme detalhamento:

02 – Prefeitura Municipal
02 – Secretária Municipal de Plan. Gestão e Administração e Finanças
03 – Departamento de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1201 – Programa de Municipal de Ensino
1.027 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar Recurso Renova
449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 122 (DR) R\$ 1.896.000,00

02 – Prefeitura Municipal
02 – Secretária Municipal de Plan. Gestão e Administração e Finanças
03 – Departamento de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1201 – Programa de Municipal de Ensino
1.028 – Aquisição de Móveis/Equipamentos Recurso Renova
449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte 122 (DR) R\$ 56.800,00

02 – Prefeitura Municipal
02 – Secretária Municipal de Plan. Gestão e Administração e Finanças
03 – Departamento de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1201 – Programa de Municipal de Ensino
1.029 – Construção/Ampliação e Reforma de Prédio Escolar - Recurso Renova
449051 – Obras e Instalações Fonte 122 (DR) R\$ 1.047.200,00

TOTAL R\$3.000.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

José Roberto Cariff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.437.026-04
Prefeitura Municipal de São José do Goiabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2020;

II - Realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III - Promover a alteração e/ou a inclusão de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Goiabal, 17 de agosto de 2020.

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 530.290.026-04
Prefeitura Municipal de São José do Goiabal